



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS FLORESTAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Campus UFV – Florestal, MG, Brasil - 35690-000 – Telefone 55 (31) 3602-1173 – E-mail: mcena@ufv.br

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO E CONSERVAÇÃO
DE ECOSSISTEMAS NATURAIS E AGRÁRIOS (MCENA)**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2026/II

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação de Ecossistemas Naturais e Agrários (MCENA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), nível Mestrado, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo visando ingresso no segundo semestre de 2026.

O MCENA é um programa de pós-graduação oferecido pelo Instituto de Ciências Agrárias e pelo Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde do campus da UFV localizado no município de Florestal, Minas Gerais, Brasil. O programa objetiva propiciar a formação de profissionais qualificados para atuar nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, tendo como ênfase o manejo de ecossistemas e a conservação da biodiversidade. O curso de mestrado tem como público-alvo profissionais graduados nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Meio Ambiente, especialmente os egressos dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Ecologia e áreas afins. Este é um curso presencial oferecido por uma universidade pública federal brasileira, inclusive para estudantes de outras nacionalidades, não havendo a cobrança de mensalidades escolares.

A duração prevista para o curso é de 4 (quatro) semestres, com aulas oferecidas em Florestal. Durante o curso, além da integralização dos créditos das disciplinas, o(a) estudante deverá desenvolver um projeto de pesquisa na forma de dissertação.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **10 de agosto (12h00) a 20 de agosto de 2026 (23h00)** e deverão ser realizadas “online” no endereço: <https://gps.ufv.br/gps-web/>. Não serão aceitas inscrições por e-mail. Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.1. INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS BRASILEIROS

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) brasileiro(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição descritas abaixo:

1.1.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1.2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS), sendo elas reservadas para: (a) Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas ou (b) Pessoas com deficiência.

Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade 1.1.2(a), o(a) candidato(a) negro(a) deverá preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulá-

rio de inscrição *on-line*. Caso aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá se apresentar à Comissão de Validação da autodeclaração de Candidatos Negros para a realização da heteroidentificação. O(a) Candidato(a) Indígena, deverá apresentar documentação comprobatória conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019 da CEPE/UFV.

Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade 1.1.2(b), o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298 de 1999, e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e anexando os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada. De acordo com a Lei 12.711/2012, fazem jus ao ingresso pela política de cotas apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

O candidato brasileiro interessado na isenção da taxa de inscrição no processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa deve atender ao Edital Geral da Pós-Graduação, disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG (https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2026/05/Edital-Geral-da-Pos_Definitivo.pdf).

A análise do pedido de isenção é realizada via sistema, após a finalização da inscrição. O comprovante de inscrição no CAD-Único deve conter autenticidade eletrônica ou nome completo e assinatura do avaliador. A data da última atualização deve ser inferior há dois anos, configurando cadastro atualizado. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato via sistema GPS de inscrição sendo de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da solicitação de isenção. Serão recebidas solicitações de isenção até o dia **18 de agosto de 2026 (23h00)**.

1.2. INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Candidatos estrangeiros deverão se inscrever na modalidade “Ampla Concorrência” e serão submetidos ao mesmo processo seletivo dos candidatos brasileiros, podendo inclusive se candidatar a bolsa de estudos. **É necessário, no entanto, a anuência do(a) possível orientador(a)** (veja item 13). Candidatos estrangeiros deverão inscrever-se normalmente pelo sistema *on-line* da UFV (<https://gps.ufv.br/gps-web/>), podendo para isso se utilizar do número do passaporte, caso não possuam CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).

O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

2. INSCRIÇÃO

Para homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos, no formato PDF/A (**Documentos submetidos em formato diferente não serão aceitos**):

2.1. Diploma de graduação ou certificado de colação de grau (candidatos que não tiverem

colado grau devem inserir declaração informando a data provável de ocorrência desta) ;

2.2. Histórico Escolar do curso superior, explicitando o sistema de avaliação por notas ou conceito;

2.3. Carta de motivação conforme formulário disponível no Anexo I deste edital. Na Carta de Motivação, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa pretendida (ver item 8 deste edital) e sugerir o potencial orientador (ver item 13 deste edital). O documento deverá ser carregado na opção “Plano de trabalho” no sistema de inscrição;

2.4. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

2.5. Carteira de Identidade (não serão aceitos outros tipos de documentos de identificação);

2.6. CPF ou comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;

2.7. Título de Eleitor(a) e do comprovante de quitação com Justiça Eleitoral ou comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante poderá ser retirado no site do TSE (www.tse.jus.br ou www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral);

2.8. Comprovante de estar em dia com Serviço Militar (sexo masculino);

2.9. Uma fotografia recente 3x4;

2.10. *Curriculum vitae* formatado conforme instruções disponíveis no anexo ii deste edital;

2.11. Comprovantes do *Curriculum Vitae*: Todas as atividades listadas no *Curriculum Vitae* deverão ser comprovadas (e.g. diplomas, certificados, declarações, atestados, artigos científicos etc.). Todos os documentos comprobatórios deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos arábicos, iniciando pelo número 1, sendo tais números informados no próprio *Curriculum Vitae*, para conferência (atividades sem comprovação não serão pontuadas);

Instruções para preparação dos documentos: (i) Os nomes dos arquivos digitais deverão descrever clara e sucintamente seu conteúdo e não poderão se repetir, ou seja, não serão aceitos arquivos com mesmo nome; (ii) Os documentos que fazem parte de um mesmo rol, por exemplo, “comprovantes do *Curriculum Vitae*” ou “documentos pessoais” deverão ser reunidos em um único arquivo; (iii) Os documentos digitalizados deverão apresentar qualidade suficiente para uma leitura clara e precisa de seu conteúdo;

O candidato deverá assegurar a autenticidade dos documentos submetidos, ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal. Será eliminado, a qualquer época, mesmo após matriculado, o candidato que houver utilizado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.

A Comissão Coordenadora do Programa **NÃO SE RESPONSABILIZA** pelo envio de documentos incompletos, ilegíveis ou por eventuais problemas da plataforma *on-line*. Serão **DECLASSIFICADOS** os candidatos cujos documentos não atenderem aos critérios estabelecidos no item 2 deste edital.

3. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

A taxa de inscrição, no valor de R\$116,00 (cento e dezesseis reais), deverá ser paga até o dia 20/agosto/2026, utilizando para isso o boleto da Guia de Recolhimento da União (GRU) que será gerado no ato da inscrição. **Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição.**

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo 2026/II será realizado inteiramente de forma remota e virtual. A seleção

de candidatos será feita pelos membros indicados pela Comissão Coordenadora do Programa e o resultado será submetido à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação da UFV. Sugere-se aos candidatos o contato prévio com o(a) possível orientador(a) antes de realizar sua inscrição no processo seletivo (consulte a disponibilidade de orientadores no item 13 deste edital). O processo seletivo consistirá em três etapas, sendo elas:

4.1. PRIMEIRA ETAPA – ARGUIÇÃO SOBRE A TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A)

Um dia antes desta etapa, os candidatos receberão por e-mail um convite eletrônico para participar da arguição online. Neste mesmo convite o candidato receberá um *link* de acesso e informações sobre a data e horário da arguição. A ordem de participação dos candidatos será a alfabética, considerando a lista de candidatos com inscrição válida. Essa arguição irá acontecer *on-line* na plataforma GOOGLE MEET (a plataforma *on-line* é passível de mudança pela Comissão Coordenadora), e terá duração total de até 20 minutos para cada candidato. É obrigatório que o rosto do candidato seja visualizado durante a arguição, sendo responsabilidade do candidato providenciar webcam e banda de internet com qualidade suficientes para a transmissão de som e imagem de qualidade e em tempo real. A arguição será conduzida pelos membros da Comissão Coordenadora do MCENA e objetivará avaliar: (i) vida acadêmica e profissional pregressa relatada em *Curriculum Vitae*; (ii) capacidade de comunicação e (iii) domínio do método científico. A Comissão Coordenadora NÃO SE RESPONSABILIZA por eventuais problemas de conexão do candidato que possam inviabilizar a realização da arguição. Problemas na qualidade da transmissão por parte do candidato que inviabilizem esta etapa, implicarão em sua desclassificação. Além disso, é responsabilidade do candidato saber usar as ferramentas da plataforma *on-line*. A arguição terá valor máximo de 10,00 pontos e caráter eliminatório. Os candidatos que não atingirem 6,00 ou mais pontos nesta etapa serão desclassificados. A arguição terá início no dia **24 de agosto de 2026 às 08h00** (horário de Brasília), podendo se estender por mais um dia, a depender do número de candidatos inscritos.

4.2. SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

O(a) candidato(a) deverá redigir uma Carta de Motivação de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital. Nesta carta o(a) candidato(a) deverá se apresentar, declarando o porquê de ter escolhido o MCENA/UFV, e detalhar como o curso irá ajudá-lo(a) a alcançar seus objetivos pessoais e profissionais. O(a) candidato(a) deverá então justificar porque suas características pessoais, habilidades, e qualificações são adequadas e mesmo de interesse para o MCENA. A carta de motivação terá valor máximo de 10,00 pontos e caráter classificatório.

4.3. TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

O *Curriculum Vitae* deverá ser submetido via sistema de inscrição no ato da inscrição. Deverá obrigatoriamente ser elaborado conforme o Anexo II deste edital e **deverá incluir somente as atividades desempenhadas pelo candidato durante os últimos 10 anos. Candidatas do sexo feminino poderão adicionar a este período 1 ano para cada filho(a) nascido no período.** É obrigatório anexar documentos comprobatórios dos itens elencados no *Curriculum Vitae*. Os currículos que não atenderem ao modelo exigido não serão analisados e o candidato será desclassificado. A compilação dos documentos comprobatórios e numeração dos itens devem seguir a mesma ordem apresentada no *Curriculum Vitae*.

O *Curriculum Vitae* será avaliado de acordo com os critérios relacionados no documento “Critérios para avaliação de *Curricula* MCENA”, disponível no Anexo III deste edital. Após a

avaliação, a maior nota dentre os *Curricula* será transformada para 10,00 pontos e as demais transformadas proporcionalmente. A análise do *Curriculum Vitae* tem caráter classificatório.

5. NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A nota final do processo seletivo consistirá na média ponderada das notas das três etapas, sendo: arguição (peso 3), carta de motivação (peso 2) e análise do *Curriculum Vitae* (peso 5). Em caso de empate, terá vantagem o candidato que obtiver maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*. Serão desclassificados os candidatos com nota final inferior a 60% (independentemente de estarem ou não inscrito no grupo de cotas).

A classificação final se dará de acordo com as notas obtidas no processo seletivo, independentemente da modalidade de inscrição do candidato (Ampla Concorrência ou Vagas Reservadas). As vagas disponibilizadas por este edital (item 5) serão preenchidas respeitando-se o sistema de cotas, sendo feitos os seguintes ajustes nos casos de:

(i) não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou com deficiência. Neste caso, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos inscritos na modalidade Ampla Concorrência.

(ii) não preenchimento das vagas da Ampla Concorrência. Neste caso, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou com deficiência.

Candidatos aprovados no processo seletivo em excesso ao número de vagas disponíveis serão considerados suplentes. A decisão de convocar ou não um suplente será da Comissão Coordenadora.

6. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas pelo Programa até 10 (dez) vagas. Os candidatos aprovados serão distribuídos, de acordo com seu perfil e linha de pesquisa pretendida, entre cada uma das linhas de pesquisa e orientadores do MCENA, conforme regimento do curso. O número de vagas previsto neste edital poderá ser alterado a critério da Comissão Coordenadora, sem aviso prévio.

Será reservado 20% do total de vagas para candidatos(as) aprovados(as) pela Política de cotas das Ações Afirmativas. Se esse cálculo de porcentagem (20%) não resultar em número inteiro de vagas, a aproximação (arredondamento) de tal valor ocorrerá da seguinte forma: quando as duas primeiras casas decimais tiverem um valor igual ou superior a 50 o arredondamento se dará para o próximo valor inteiro superior, ao passo que quando as duas casas decimais tiverem um valor igual ou menor a 49 o arredondamento se dará para o próximo valor inteiro inferior.

7. BOLSA DE ESTUDOS

A ordem de prioridade dos candidatos para o recebimento de bolsas de estudo será definida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos pela nota final do processo seletivo. Esta classificação se aplicará a todos os candidatos aprovados e admitidos no Programa, independentemente da sua modalidade de inscrição (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas). O Programa não se compromete a conceder bolsa aos estudantes selecionados.

Para os estudantes contemplados com bolsa de estudos, a bolsa será cancelada automaticamente ao completarem 24 (vinte e quatro) meses de ingresso no Programa, independentemente do início do recebimento do benefício. A concessão da bolsa implicará em dedicação em tempo integral e exclusiva ao Programa (40 horas semanais).

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora do Programa ou pela Agência Financiadora por motivos acadêmicos, disciplinares, ou financeiros, não cabendo qual-

quer direito de indenização ao bolsista, de acordo com o regimento do MCENA.

Atenção: É vetado ao bolsista o exercício de qualquer atividade remunerada não relacionada ao Programa e ao seu projeto de pesquisa, inclusive como professor substituto. Além disso, o estudante contemplado com bolsa não pode possuir vínculo empregatício, seja este como docente, pesquisador, técnico ou outros. Todavia, é permitido ao bolsista, selecionado em edital específico atuar como Monitor Nível II da UFV, desde que com a anuência do orientador.

8. ORIENTAÇÃO DO ESTUDANTE

A orientação de cada estudante será feita por um(a) professor(a) pertencente ao grupo de orientadores do MCENA (veja: <https://www.mcena.caf.ufv.br/orientadores>).

9. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Duas linhas de pesquisa principal são desenvolvidas pelos orientadores do MCENA. Ambas as linhas de pesquisa estão interligadas e contribuem para a formação de profissionais capazes de enfrentar os desafios atuais de manejo e conservação de ecossistemas naturais e agrários, com foco na sustentabilidade e na proteção da biodiversidade.

MANEJO DE ECOSSISTEMAS: Objetiva realizar pesquisas básicas e aplicadas com foco na compreensão e aplicação de práticas sustentáveis para otimizar o uso e conservação de ecossistemas naturais e agrários. As principais áreas de interesse nesta linha incluem: 1) Gestão Sustentável: explora estratégias de manejo que promovem a utilização responsável dos recursos naturais, minimizando impactos negativos e maximizando benefícios a longo prazo; 2) Restauração Ambiental: estuda técnicas de restauração de ecossistemas degradados, visando a recuperação de áreas afetadas pela ação humana ou por eventos naturais; 3) Agricultura Sustentável: pesquisa práticas agrícolas que conciliem a produção de alimentos com a conservação dos recursos naturais, reduzindo, por exemplo, a erosão do solo, o uso de agrotóxicos e o desperdício de água; 4) Manejo de Áreas Protegidas: investiga estratégias de conservação em áreas de preservação, buscando equilibrar as necessidades de proteção da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos; 5) Monitoramento Ambiental: desenvolve métodos de avaliação e monitoramento de ecossistemas para medir a eficácia das práticas de manejo.

CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE: Objetiva realizar pesquisas básicas e aplicadas com foco na preservação e recuperação da biodiversidade em ecossistemas naturais e agrários. As principais áreas de interesse nesta linha incluem: 1) Estudos da Fauna e Flora: realiza pesquisas sobre a ecologia, distribuição, e conservação de espécies animais e vegetais, incluindo aquelas ameaçadas de extinção; 2) Genética da Conservação: investiga a diversidade genética de populações e espécies, visando a conservação de espécies e de recursos genéticos vitais para a saúde dos ecossistemas; 3) Educação Ambiental: promove a conscientização e educação pública sobre a importância da biodiversidade e a adoção de práticas de conservação; 4) Políticas de Conservação: estuda e propõe políticas públicas e estratégias legais que promovam a conservação da biodiversidade em níveis local, nacional e internacional.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas;

10.2. As informações para matrícula, bem como a data do procedimento, serão informadas por e-mail aos candidatos selecionados.

10.3. O candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital ao se inscrever;

10.4. A responsabilidade da finalização da inscrição é do candidato, que deverá acompanhar o status da sua inscrição até a sua homologação, através do sistema GPS.

10.5. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo; prestar declarações e/ou apresentar documentos falsos; usar de meios ilícitos para a realização de quaisquer das etapas da seleção; e/ou não confirmar a sua matrícula no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

10.6. É dever do candidato aprovado manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica;

10.7. Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão até 90 dias após se matricularem para regularizarem a situação migratória na Diretoria de Relações Internacionais da UFV;

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa, de acordo com o Regimento de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFV.

11. CRONOGRAMA

- Recebimento das inscrições: 10/agosto a 20/agosto/2026.
- Realização do exame de seleção: de 24 e 25/agosto/2026.
- Divulgação do resultado no site do MCENA: até 26/agosto/2026.
- Provável matrícula: 27/agosto/2026.

12. INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação de Ecossistemas Naturais e Agrários: Universidade Federal de Viçosa - *Campus* Florestal, Rodovia LMG 818 - km 6, 35690-000 - Florestal, Minas Gerais, Brasil. Tel.: (31) 3602-1173. e-mail: mcena@ufv.br.

13. DISPONIBILIDADE DOS ORIENTADORES DO PROGRAMA MCENA

A tabela abaixo apresenta a relação dos professores do MCENA. Maiores detalhes sobre a área de atuação e os projetos de pesquisa desenvolvidos por cada professor orientador podem ser acessados na página do curso (<https://www.mcena.caf.ufv.br/orientadores>).

Professor (Orientador)
Diego Antônio França de Freitas
Eduardo Gusmão Pereira
Elisa Monteze Bicalho
Felipe Sá Fortes Leite
Hygor Aristides Victor Rossoni
João Paulo de Souza
Jonas Alberto Rios
Karine Frehner Kavalco
Leonardo Esteves Lopes
Lílian Estrela Baldotto
Marco Antônio de Oliveira
Marihus Altoé Baldotto
Raul Narciso Carvalho Guedes

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO E CONSERVAÇÃO
DE ECOSSISTEMAS NATURAIS E AGRÁRIOS (MCENA)**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - ANEXO I - CARTA DE MOTIVAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá redigir uma carta de motivação breve (até 3000 caracteres, com espaços). Neste documento o(a) candidato(a) deverá se apresentar, declarando o porquê de ter escolhido o MCENA/UFV, e detalhando como o curso irá ajudá-lo(a) a alcançar seus objetivos pessoais e profissionais. Por fim, o(a) candidato(a) deverá justificar porque suas qualidades, habilidades, e qualificações são adequadas e mesmo de interesse para o MCENA.

Candidato(a):

Linha de pesquisa pretendida: ☐ Manejo de Ecossistemas
 ☐ Conservação da Biodiversidade

Orientador(a) potencial:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS NATURAIS E AGRÁRIOS (MCENA)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – ANEXO II DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Orientações gerais

Somente inclua no seu *curriculum vitae* atividades relevantes e que estejam diretamente conectadas com a área de inserção do MCENA. Portanto, atividades tais como cursos de digitação, pacotes de Microsoft Office e atividades culturais e esportivas não devem ser listadas.

Cada atividade deve ser listada apenas uma vez no curriculum, sem duplicidade de informações. Por exemplo, um mesmo resumo apresentado em um evento local e depois reapresentado em um evento nacional deve ser listado apenas uma vez.

Todas as informações constantes no *curriculum* deverão ser comprovadas (e.g. diplomas, certificados, atestados, cópias de artigos científicos etc.), **devendo esses comprovantes ser reunidos em um único arquivo em formato PDF/a**. Sugere-se o escaneamento do documento original (ao invés de fotografia), caso ele não esteja em formato digital, de modo a garantir que o arquivo final seja perfeitamente legível. Itens não comprovados ou ilegíveis não serão pontuados.

De modo a garantir a atribuição correta de pontos ao *curriculum*, o candidato deverá numerar todas as atividades listadas no seu curriculum (e.g. “Curso de Pós-graduação em Manejo de Unidades de Conservação - Comprovante 01”), numerando de forma correspondente os comprovantes no arquivo em formato PDF. Portanto, é importante que a ordem dos comprovantes siga a mesma ordem e numeração dos itens listados no *curriculum*.

O formato de *curriculum* adotado neste processo seletivo é baseado no formato do Sistema de Currículo da Plataforma Lattes do CNPq, um sistema de currículos virtual criado e mantido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Brasil (CNPq). Portanto, sugere-se que candidatos que não tenham *curriculum* cadastrado na Plataforma Lattes se cadastrem no site e preencham seu *curriculum* online (<https://lattes.cnpq.br/>). Após o preenchimento/atualização, o candidato deverá exportar o seu *curriculum* em formato TXT, fazer as adequações necessárias, e salvar o arquivo em formato PDF, o qual será utilizado para a inscrição (veja instruções detalhadas abaixo). Alternativamente, candidatos estrangeiros poderão preparar seus *curricula* sem o uso da Plataforma Lattes, mas desde que mantido o mesmo formato.

Como preparar o *curriculum* do candidato utilizando a Plataforma Lattes

1. Acesse seu *curriculum*, após tê-lo cadastrado, pelo site “<https://lattes.cnpq.br>”
2. Selecione “atualizar currículo”
3. Na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha
4. Na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”
5. Selecione: “RTF” e “Confirmar”
6. Na página seguinte, no lado esquerdo, selecione os seguintes campos:
 - Formação acadêmica/titulação
 - Atuação profissional
 - Artigos completos publicados
 - Artigos aceitos para publicação
 - Livros e capítulos
 - Trabalhos publicados em anais de eventos
 - Texto em jornal ou revista
 - Apresentação de trabalho e palestra
 - Outras produções bibliográficas
 - Assessoria e consultoria
 - Extensão tecnológica
 - Trabalhos técnicos
 - Eventos

Após marcar as opções acima e limitar o “Período de atuação profissional” e o “Período da produção” de acordo com o previsto em edital, clique em “Confirmar”, mantendo as outras opções marcadas de acordo com o *default* da plataforma (i.e., sem alterá-las). Clique em “Exportar” o *curriculum* em “RTF”. **O candidato é responsável por conferir o *curriculum* gerado pela Plataforma Lattes e fazer as inserções, exclusões e alterações pertinentes, de modo a garantir que todas as suas atividades sejam pontuadas adequadamente.** A comissão coordenadora não se responsabiliza por eventuais omissões ou lançamentos incorretos por parte do candidato.

7. Após gerar o *curriculum* o candidato deverá inserir no arquivo, para cada item listado, **os números correspondentes aos documentos comprobatórios** (e.g. Documento 01).
8. Após a conferência final, salve o *curriculum* em formato PDF.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO E CONSERVAÇÃO
DE ECOSSISTEMAS NATURAIS E AGRÁRIOS (MCENA)**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (máximo de 3,0 pontos/peso 1)

1. ESPECIALIZAÇÃO: 2,5 por curso (máximo 2,5 pontos)
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
 - 2.1. Participação em Cursos e Ciclo de Palestras na área de concentração do MCENA (mínimo de 8 horas): 0,05/curso ou ciclo de palestra (até o limite de 0,50 pontos)
 - 2.2. Disciplina em nível de pós-graduação cursada como aluno especial na área de concentração do MCENA: 0,10/crédito

II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E PRODUÇÃO TÉCNICA (máximo de 5,0 pontos/peso 1)

1. EXPERIÊNCIA DIDÁTICA:
 - 1.1. Aulas de Graduação e Pós-Graduação: 0,50/semestre
 - 1.2. Aulas de Ensino Médio: 0,25/semestre
 - 1.3. Monitoria e/ou Tutoria: 0,25/semestre
 - 1.4. Bolsista em órgãos financiadores (PIBID, PIBEN e similares): 0,25/semestre
2. ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA, PERÍCIA E AUDITORIA NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO MCENA:
 - 2.1. Por contrato ou convênio: até 0,25/ano
 - 2.2. Consultoria *ad hoc*: 0,10/parecer escrito
 - 2.3. Participação em Empresa Júnior: 0,10/semestre
3. OUTROS TIPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO MCENA:
 - 3.1. Atuação profissional em órgãos governamentais, empresas particulares, ONGs etc. na área do MCENA: 0,25/semestre

III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (sem limite de pontos/peso 2)

1. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA:
 - 1.1. Bolsista de iniciação científica de órgãos financiadores (e.g., CNPq, FAPEMIG): 1,0/semestre
 - 1.2. Estágio de pesquisa vinculado a projeto científico, sem bolsa (voluntário): 0,50/semestre

2. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS:

2.1. Primeiro autor de artigo completo publicado em periódico científico com fator de impacto na área de concentração do MCENA*:

Fator de impacto	Pontuação do artigo
> 2,00	5,00
>1,50 – 2,00	4,25
>1,00 – 1,50	3,50
>0,50 – 1,00	2,75
≤ 0,50	2,00

*Coautor de artigo em qualquer outra posição de autoria que não a primeira receberá metade da pontuação.

2.2. Autor ou coautor de artigo completo publicado em periódico científico sem fator de impacto ou fora da área de concentração do MCENA: Até 1,0 ponto/artigo

3. LIVROS CIENTÍFICOS/TÉCNICOS PUBLICADOS

3.1. Autor/coautor de livro com ISBN: até 3,0/livro

3.2. Autor/coautor de capítulo de livro com ISBN: até 1,0/capítulo (máximo de 3,0 pontos por livro)

4. ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÍNTEGRA PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS:

4.1. Local/regional: 0,10/resumo

4.2. Nacional: 0,30/artigo

4.3. Internacional: 0,50 /artigo

5. RESUMOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS:

5.1. Local/regional: 0,05/resumo

5.2. Nacional: 0,20/resumo

5.3. Internacional: 0,30/resumo

6. ATIVIDADES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

6.1. Pedido de depósito de patente: 5,0/pedido

7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

7.1. Participação em evento local/regional: 0,05/evento

7.2. Participação em evento nacional: 0,10/evento

7.3. Participação em evento internacional: 0,20/evento

IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (máximo de 5,0 pontos/peso 1)

1. PUBLICAÇÕES TÉCNICAS (editadas por instituições de ensino, pesquisa e extensão):

1.1. Boletim/Informe/Nota/Folder: 0,05/ítem

2. ARTIGOS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA:

2.1. Em revistas de circulação nacional: 0,10/artigo

2.2. Em revistas de circulação internacional: 0,20/artigo

3. COORDENAÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO:

3.1. Local /Regional

Coordenador: 0,20/evento

Membro: 0,05/evento

- 3.2. Nacional
 - Coordenador: 0,50/evento
 - Membro: 0,25/evento
- 3.3. Internacional
 - Coordenador: 1,0/evento
 - Membro: 0,50/evento

4. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO COMO MINISTRANTE:

- 4.1. Cursos como ministrante (mínimo 8 horas, na área de concentração do MCENA): 0,05/hora-aula
- 4.2. Palestras (na área de concentração do MCENA)
 - Regional: 0,10/palestra
 - Nacional: 0,25/palestra
 - Internacional: 0,50/palestra

5. ESTÁGIOS EXTRA CURRICULARES EM EXTENSÃO NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO MCENA:

- 5.1. Mínimo de três meses ou de 120 horas: 0,25/estágio

6. BOLSISTA DE EXTENSÃO EM ÓRGÃOS FINANCIADORES

- 6.1. Iniciação a extensão (PIBEX e similares): 0,25/semestre
- 6.2. Bolsista em programas PET ou similar: 0,25/semestre